



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 215/2007**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1521/06, artigo 6º, inciso I Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, de 22/12/2006,

DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 37.671,67 (Trinta e sete mil seiscientos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Depto. Municipal de Educação.

123610044.2.045000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1111 Fonte: 31112 Convênio Transporte Escolar Estadual II – (Exercício corrente).....R\$ 37.671,67

TOTAL-.....R\$ 37.671,67

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 31112 MDE Convênio Transporte Escolar Estadual I.....R\$ 37.671,67

TOTAL-.....R\$ 37.671,67

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de dezembro de 2007.

\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal